

**TERMO ADITIVO N° 033/2023**  
**CONTRATO N°: 008/2022**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º: 003/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO  
INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO  
SUPERIOR – FIMES** E A INSTITUIÇÃO  
**LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA.**

Por este Segundo Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. **JULIENE REZENDE CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.314.599/0001-63, com sede na Praça Coronel Mundinho, s/n, Centro, Mineiros, Goiás, CEP: 75.830-002, neste ato representada pelo **Sr. João Batista Paniago Vilela**, Cargo: Diretor Administrativo, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº: 003.014.216-04, portador do RG nº: 265038 – SSP/GO – 2ª Via, estabelecem os seguintes termos:

**CONSIDERANDO** a necessidade de acréscimo de saldo e que a vigência do contrato se encerra em fevereiro de 2024, e que há previsão do uso do campo de estágio até dezembro

de 2024, conforme relatório enviado pela coordenação do curso medicina, prezando pelos princípios da legalidade e eficiência.

**RESOLVEM** celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES, CLÍNICAS MÉDICAS E CENTROS DE SAÚDE LOCALIZADOS EM MINEIROS-GO**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 14 (quatorze) meses, a contar a contar do mês de novembro de 2023, com término previsto para dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, nos estritos termos legais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO**

O saldo do contrato foi atualizado pelo quantitativo de internos a serem enviados a instituição hospitalar no período informado. O valor global para este termo aditivo é de **R\$ 399.040,00 (trezentos e noventa e nove mil e quarenta reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Instrumento, por parte da **CREDENCIANTE**, passará a ser de responsabilidade da Coordenação do Curso de Medicina, que acompanhará e fiscalizará a prestação dos serviços.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

**Mineiros/GO, 27 de novembro de 2023.**

---

**Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior**

---

**Luciano Paniago Vilela e Cia**

**TESTEMUNHAS:**

**1<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_  
**CPF:**

**2<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_  
**CPF:**